S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 333/2004 de 27 de Abril de 2004

Considerando a importância que tem a promoção e a divulgação aos mais variados níveis do Sector Agrícola, quer nas vertentes da agricultura, quer da pecuária e agro-alimentar na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que eventos tipo Feira, como sejam a "Feira Agrícola Açores", são um meio privilegiado para que todo o Sector e os mais variados agentes, a montante e a jusante, possam participar e simultaneamente mobilizar de forma organizada a promoção de produtos agrícolas, pecuários e toda a fileira a eles associados, bem como os demais factores de produção;

Considerando que, no que se refere ao global do Sector Agrícola na Região Autónoma dos Açores, compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas incentivar e promover a organização de eventos dinamizadores da economia regional, como é a Feira Agrícola Açores de âmbito abrangente e integrado;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1. A organização da "Feira Açores 2004", como evento de âmbito Regional privilegiado para a promoção integrada de todo o Sector Agrícola, que decorrerá na ilha Terceira, no mês de Maio, ficará a cargo da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, e será da responsabilidade de uma Comissão composta pelos seguintes elementos:
 - Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, Coordenadora da respectiva Comissão;
 - Dr. Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites, Delegado do IAMA Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, na ilha Terceira;
 - Eng.º Paulo Jorge Arruda Sarmento, Chefe de Divisão do Serviço Florestal da Terceira;
 - Eng.º João Paulo Carreira Mendes, Técnico Superior do IROA Instituto Regional do Ordenamento Agrário;
 - Eng.º António Miguel Arieiro Gonçalves Bezerra, Técnico Superior da Direcção de Serviços de Veterinária.
- 2. Os encargos resultantes da organização da Feira Agrícola Açores 2004 são suportados por verbas inscritas no orçamento da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, até ao limite de 130.000 euros.
- 3. Todas as despesas efectuadas com aquisições de bens e serviços, no âmbito da organização deste evento, estão sujeitas aos procedimentos previstos no regime de realização de despesas públicas, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

31 de Março de 2004. - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, Vasco Ilídio Alves Cordeiro.